



**LEI Nº 4.768, de
21 de setembro de 2017**

Institui e inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município da Estância Turística
de Guaratinguetá o Congresso “Despertar dos
Guerreiros”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Congresso “Despertar dos Guerreiros”, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º A despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação próprio do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0031/2017, de
autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.